

Lei nº 524

"Estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 1986."

A Câmara Municipal de Welfim Moura, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - A Receita do Município de Welfim Moura, para o Exercício de 1986, é estimada em R\$ 4.640.000.000 (Quatro bilhões, seiscentos e quarenta milhões de cruzeiros), cuja realização se fará, mediante discriminação de Quadro Anexo, que faz parte integrante desta lei:

<u>Receitas Correntes</u>	R\$	R\$
Receita Tributária	39.760.000	
Receita Patrimonial	53.000.000	
Receita Industrial	15.000.000	
Transferências Correntes	3.755.620.000	
Receitas Diversas	5.215.000	3.868.595.000

<u>Receitas de Capital</u>	R\$	R\$
Operações de Créditos	50.000	
Alienação de Bens Móveis e Imóveis	100.000	
Transferências de Capital	771.251.000	
Outras Receitas de Capital	4.000	771.405.000
		<u>4.640.000.000</u>

Art. 2º - A despesa, para o Exercício de 1986, fica autorizada em igual importância, a qual será realizada tendo as seguintes Unidades Orçamentárias, conforme discriminação do Quadro Anexo.

que faz parte integrante desta lei:

Legislativo

1.1 - Secretaria 130.800.000

Executivo

2.1 - Gabinete e Secretaria 811.300.000
 2.2 - Serviço da Fazenda 308.000.000
 2.3 - Serviço de Educação e Cultura 1.160.000.000
 2.4 - Saúde e Assist. Social 328.900.000
 2.5 - Serviços Urbanos 520.000.000
 2.6 - Serviços de Obras Públicas 511.000.000
 2.7 - Serv: Munic. Estr. Rodagem 880.000.000 4.640.000.000

Art. 3º - Fica o Crédito Municipal autorizado a:

a) realizar operações de Crédito por antecipação da receita até o limite de 40% (quarenta por cento) da receita estimada, nos termos do Art. 67 da Emenda Constitucional nº 1/69,

b) abrir Créditos Suplementares às dotações do Orçamento vigente até o limite de 40% (quarenta por cento), nos termos do Art. 43, § 1º da Lei nº 4.320/64;

c) anular, parcial ou totalmente, dotações do presente Orçamento, como recursos à abertura de Créditos Adicionais.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1986.

Gabinete da Prefeitura Municipal de
 Melfim Moura, 21 de ~~Out.~~ de 1985

Assy

a) Expedito Correa Beraldo
 Prefeito Municipal

a) Evaristo Gomes
 Secretário